



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Brasil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Brasil, INEP/Censo Escolar nº 23266333, instituição sediada nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 00851378/2021</b>	<b>PARECER Nº 0065/2021</b>	<b>APROVADO EM: 24.02.2021</b>

## I – RELATÓRIO

Antônia Simonica da Silva Pessoa, diretora pedagógica do Colégio Brasil, instituição sediada nesta Capital, por meio do processo nº 00851378/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Aracaju, nº 826, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.525.490, nesta Capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.070.141./0001-20, com Censo Escolar nº 23266333.

Responde pela direção a Professora Antônia Simonica da Silva Pessoa, com licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Administração Escolar, Registro nº 21687; e pela secretaria escolar, Márcia Jacqueline Dias Alves, Registro nº AAA 017250.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores, sendo vinte habilitados (80%).

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0135/2017 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Na proposta pedagógica a instituição oferece ensino e aprendizagem de qualidade, através do protagonismo, parceria Colégio e comunidade, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Sua missão é contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da comunidade, visando assegurar uma educação de qualidade aos seus alunos num ambiente criativo e inovador e preparar cidadãos éticos, críticos, solidários, participativos,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0065/2021

capazes de agir na transformação da sociedade. Como também, encontra-se estruturado com as novas diretrizes nacionais proposta na BNCC, constituída de uma proposta curricular assegurada nas competências e habilidades que são direitos das crianças e jovens para se desenvolverem e viverem hoje e em um futuro muito próximo de tal modo que possam apreciar e desfrutar as possibilidades oferecidas pelo mundo.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, alinhados de acordo com Base a Nacional Curricular na legislação vigente.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto do relator, com base na Informação Nº 070/2021-CEE/NEB da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, é favorável ao credenciamento do Colégio Brasil, INEP/Censo Escolar nº 23266333, instituição sediada nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE